

ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 03.467.321/0001-99

NIRE 51.300.001.179| Código CVM nº 14605

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2026**

A Administração da **ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, sociedade por ações de capital aberto, com sede na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua Vereador João Barbosa Caramuru, nº 184 (parte), bairro Bandeirantes, CEP: 78.010-900 ("Companhia"), vem, nos termos do art. 124, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e da Resolução CVM nº 81/2022, convocar os acionistas da Companhia para se reunirem em assembleia geral extraordinária ("Assembleia") a se realizar, em primeira convocação, no dia 24 de julho de 2026, às 12 horas (horário de Cuiabá) / 13 horas (horário de Brasília), de forma exclusivamente digital (por meio da plataforma *Microsoft Teams* ("Plataforma Digital"), para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia:

- (i) Deliberar sobre a alteração do Estatuto Social da Companhia, em atendimento às obrigações assumidas no âmbito da prorrogação da concessão de distribuição de energia elétrica da Companhia, nos termos do respectivo termo aditivo ao contrato de concessão celebrado com a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL; e
- (ii) Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Os Acionistas poderão participar da Assembleia por meio da Plataforma Digital, pessoalmente ou, se for o caso, por seus representantes legais ou procuradores, caso em que poderão participar e votar na Assembleia. Nos termos do artigo 30-A, inciso IV, da Resolução CVM nº 81, a Companhia informa que não adotará, para esta Assembleia, o sistema de votação a distância, razão pela qual não será disponibilizado boletim de voto a distância.

Para participação na Assembleia via Plataforma Digital, o acionista deverá enviar solicitação de cadastro para o Departamento de Relações com Investidores da Companhia, por meio do e-mail ri@energisa.com.br, a qual deverá ser recebida pela Companhia até às 12 horas (horário de Cuiabá) / 13 horas (horário de Brasília) do dia 22 de julho de 2026, devidamente acompanhada das informações e documentos descritos a seguir.

A Companhia solicita que o cadastro (i) contenha a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail para envio das informações para participação, e (ii) seja acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia, conforme descritos a seguir.

Observando o disposto no art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, a Companhia solicita aos acionistas, ou seus representantes legais, que apresentem, além de documento de identificação com foto e dos atos societários que comprovem a representação legal, conforme o caso: (a) comprovante expedido pela instituição escrituradora ou agente custodiante; e (b) para os acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, extrato da respectiva participação, emitido pelo órgão competente.

O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples, devidamente registrada: (a) do último contrato ou estatuto social; e (b) da documentação societária que outorgue poderes e representação (ato de eleição do administrador e, conforme o caso, procuração).

No tocante aos fundos de investimento, a representação caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do último regulamento do fundo, devidamente registrado.

Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A, devendo o instrumento de procuração observar o disposto no art. 654 da Lei 10.406/2002.

As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A. No caso de acionistas pessoas jurídicas, estas poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado.

A Companhia disponibilizará o sistema de votação a distância, nos termos da Resolução CVM 81, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturado das ações de emissão da Companhia conforme as orientações constantes na Proposta da Administração.

A Companhia não exige o reconhecimento de firma, notariação, consularização e/ou tradução juramentada dos documentos.

Validada a condição de acionista e a regularidade dos documentos apresentados para o cadastro, o acionista receberá, até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia (12 horas (horário de Cuiabá) / 13 horas (horário de Brasília) do dia 23 de julho de 2026), as instruções para acesso ao sistema eletrônico para participação na Assembleia.

Caso o acionista não receba as instruções de acesso com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da Assembleia (12 horas (horário de Cuiabá) / 13 horas (horário de Brasília) do dia 23 de julho de 2026), deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@energisa.com.br, com até, no máximo, 2 (duas) horas de antecedência do horário de início da Assembleia (10 horas (horário de Cuiabá) / 11 horas (horário de Brasília) do dia 24 de julho de 2026), para que lhe seja prestado o suporte necessário.

Na data da Assembleia, o acesso à Plataforma Digital para participação estará disponível a partir de 30 (trinta) minutos de antecedência, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso do respectivo acionista, ou seu representante, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após o início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a Plataforma Digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência.

A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da Plataforma Digital que não estejam sob controle da Companhia.

Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia estarão à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nas páginas eletrônicas na rede mundial de computadores da Companhia (<http://www.ri.energisa.com.br>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>), incluindo a Proposta da Administração, que contém informações complementares relativas à participação na Assembleia por meio do sistema eletrônico.

Por fim, ressalta-se que, como a Assembleia será realizada exclusivamente de modo digital, não haverá a possibilidade de os acionistas comparecerem presencialmente. A realização da Assembleia de forma exclusivamente digital visa proporcionar maior acessibilidade e conveniência aos acionistas, permitindo a participação de qualquer local, sem as limitações geográficas ou logísticas do formato presencial. Essa modalidade visa garantir a participação de um maior número de acionistas e contribui para a otimização de tempo e recursos, tornando o processo mais eficiente e alinhado às tendências tecnológicas, sem comprometer a transparência e o direito de voto dos acionistas.

Cuiabá, 23 de junho de 2026.

Omar Carneiro da Cunha Sobrinho

Presidente do Conselho de Administração